

•

Resolução nº 697

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 697

Autor: VEREADOR IRAM NATIVIDADE PINTO
 Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JOAQUIM CAETANO PINTO.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 026/83
 Data apresentação: 21 / 06 / 1983 Data da Leitura: 21 / 06 / 1983
 Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 06 / 1983

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra _____
 Com Emendas? NÃO Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 06 / 1983 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 N.º: 11 Folhas: 94 e 94v (noventa e quatro e noventa e quatro verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE _____ (_____)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À _____

Volta Redonda, 18 de julho de 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 026/83

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
JOAQUIM CAETANO PINTO.


A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Caetano Pinto, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de junho de 1983


GRAM NATIVIDADE PINTO
Vereador


prot.
inp/issm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO	697	101

TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS

- MAÇON GRAU 33.
- MEMBRO DA LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA E LUZ II.
- CAVALHEIRO ROSA CRUZ.
- PRESIDENTE DO SUBLIME CAPÍTULO DA INDEPENDÊNCIA E LUZ II.
- MEMBRO ATIVO DO CONSISTORIO DE PRINCIPE DE REAL SEGREDO Nº 1.
DO RIO DE JANEIRO.
- MEMBRO DO COLÉGIO DO GRAU 33.
- MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ACIAP-VR.
- MEMBRO DA APAE-VR.
- TÍTULO PAUL HARRIS DE ROTARY INTERNACIONAL.
- DIPLOMA DE GRANDE COLABORADOR EMERITO DO EXERCITO NACIONAL.

João Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 697	FLS. 04	

FORMAÇÃO PROFICIONAL

- TRABALHOU COMO ADMINISTRADOR DE OBRAS, DIVERSAS OBRAS NO SUL DE MINAS TAIS COMO:
 - CONSTRUÇÃO DO HOTEL BRASIL - SÃO LOURENÇO
 - CONSTRUÇÃO DA MATRIZ - SÃO LOURENÇO
 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO - SÃO LOURENÇO

- FUNCIONÁRIO DA REDE MINEIRA DE VIAÇÃO

- CHEGOU EM VOLTA REDONDA NO DIA 16.02.1943, INICIANDO COMO ADMINISTRADOR DE OBRAS DA FIRMA ACENDINO MOREIRA BARBOSA, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

- EM ABRIL DE 1948, APÓS SE HABILITAR COMO CONSTRUTOR LICENCIADO PELO CREA-RJ, FUNDOU SUA PRÓPRIA EMPRESA INDIVIDUAL.

- EM 1965 TRANSFORMOU SUA EMPRESA INDIVIDUAL NA "TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA


Divisão de Documentação e Biblioteca

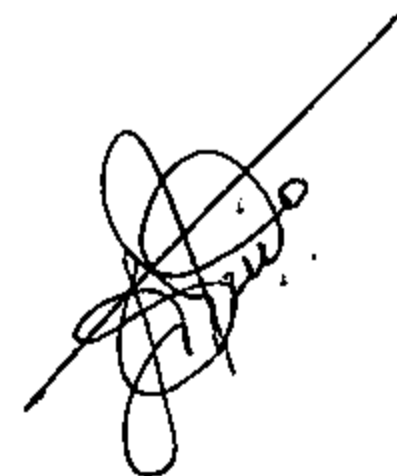
RESOLUÇÃO N.º 697 | FLS. 03



DADOS PESSOAIS

NOME : JOAQUIM CAETANO PINTO
ENDEREÇO : Rua Candido Portinari, nº 127 - São Lucas
27.180 - Volta Redonda-RJ.
DATA NASCIMTº : 13 de Setembro de 1914.
ESTADO CIVIL : Casado, com RUTH DOS SANTOS PINTO, pai de 5
filhos sendo eles:
- LEVI CAETANO DOS SANTOS
- DJANIRA CAETANO CAVALCANTE
- DALILA CAETANO CERRÃO
- JOSÉ WILSON CAETANO DOS SANTOS
- SÔNIA MARIA P. MOREIRA
E AVÔ DE 17 NETOS.
NATURALIDADE : Passa Quatro - MG.
NACIONALIDADE : Brasileira
FILIAÇÃO : POLICARPO CAETANO SANTOS e
SEBASTIANA PINTO NOGUEIRA.
CART. IDENT. : 80.2839946-0 IPF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 697	FLS. 02	





Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
Em 21 / 6 / 1983
uu
Secretário

Notação Especial

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 21 / 6 / 1983
uu
2.º Secretário

unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação - n.º _____

RESOLUÇÃO n.º 697 / FLS 05 / 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

RESOLUÇÃO Nº 697

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDON
DENSE AO SR. JOAQUIM CAETANO PINTO.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Reso
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Caetano Pinto, o
título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao tí
tulo, terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência desta Casa.


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	
		RESOLUÇÃO Nº 697 FLS. 06

Projeto de Resolução nº 026/83

Autor: Vereador Iram Natividade Pinto

mlam/.





RESOLUÇÃO Nº 697

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDON
DENSE AO SR. JOAQUIM CAETANO PINTO.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Reso
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Caetano Pinto, o
título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao tí
tulo, terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário



Projeto de Resolução nº 026/83

Autor: Vereador Iram Natividade Pinto

mlam/.



RESOLUÇÃO Nº 697

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDON
DENSE AO SR. JOAQUIM CASTANO PINTO.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Reso
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Castano Pinto, o
título de Cidadão Voltarredondense.


Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao tí
tulo, terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 026/83

Autor: Vereador Iram Natividade Pinto
miam/.





RESOLUÇÃO Nº 697

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDON
DENSE AO SR. JOAQUIM CAETANO PINTO.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Reso
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Caetano Pinto, o
título de Cidadão Voltarredondense.

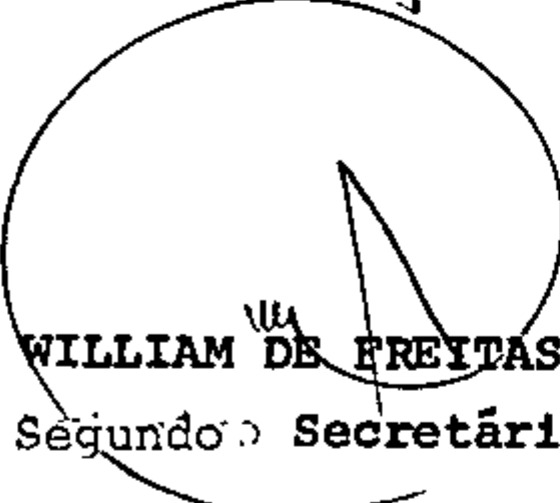
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao tí
tulo, terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário



Projeto de Resolução nº 026/83

Autor: Vereador Iram Natividade Pinto

mlam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/83 PROT. N.º _____

DATA ENTRADA

21 / 06 / 83

ANEXOS: _____

AUTOR: VEREADOR IRAM NATIVIDADE PINTO

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JOAQUIM CAETANO PINTO.

ANDAMENTO: _____

Lido na sessão secreta do dia 21.06.83. Votado e aprovação em votação espe-
cial em 21.06.83. Recebeu o nº de Resolução 697. Encaminhado à DDB em 13.7.83.